



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 004/2022**

**De 20 de abril de 2022**

Dispõe sobre Ponto Facultativo do Dia de Tiradentes, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 22/04/2022 (sexta-feira), em virtude da data alusiva ao Feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 20 de abril de 2022.

*Rogério Santos da Silva*  
**Rogério Santos da Silva**

**Presidente**